



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 301/ 2014

EMENTA: Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para os fins que especifica, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), visando atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.15 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1012.2041 – Desenvolver o Programa de Ação Comunitária Municipal

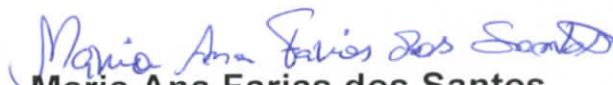
33.9030.00 - 001	Material de Consumo	R\$	10.000,00
33.9033.00 - 001	Passagens e Locomoções	R\$	10.000,00
33.9035.00 - 001	Serviços de Consultoria	R\$	10.000,00
33.9036.00 - 001	Outros Serviços de Terc. P. Física.	R\$	20.000,00
33.9039.00 - 001	Outros Serviços de Terc. P. Jurídica	R\$	10.000,00
33.9041.00 - 001	Despesas de Contribuições	R\$	100.000,00
33.9048.00 - 001	Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas	R\$	100.000,00
	TOTAL	R\$	260.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagirão a 02 de Fevereiro de 2014

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juarez Távora (PB), 24 de Março de 2014.


Maria Ana Farias dos Santos
Prefeita Constitucional